



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

AUTÓGRAFO Nº. 53 / 2019

Referência: Projeto de Lei Ordinária, pelo Legislativo Nº 24/2019

“Atribui denominação ao Centro de Controle de Zoonoses, homenageando a Sra. ‘Anália Barbosa Lima’.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Controle de Zoonoses municipal passa a denominar-se “Centro de Controle de Zoonoses Sra. Anália Barbosa Lima”.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 22 de outubro de 2019.


Marcio Donizeti Teodoro
Presidente


Leila Cristina Cândido da Silva
Secretária